



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 302/2018

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INDICAÇÃO DE PROFESSORES QUE OCUPARÃO OS CARGOS DE GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PSICOPEDAGOGOS, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regular indicação dos gestores e do psicopedagogo para a rede municipal, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º. A indicação dos professores que ocuparão os cargos de gestores, coordenadores pedagógicos e psicopedagogo, ocorrerá em cada unidade escolar respeitando a característica de cada uma e será apresentada para o Departamento Municipal de Educação no dia 28 de novembro de 2018 até as 16:00h, por meio de Ata de reunião com a assinatura de todos os docentes da unidade escolar.

Art. 2º. A indicação se dará para os seguintes cargos:

- I - Diretor;
- II - Vice-Diretor;
- III - Coordenador Pedagógico e
- IV - Psicopedagogo

§ 1º - A indicação para os cargos acima deverá ser de no mínimo 3 (três) nomes para cada segmento, salvo manifesto desinteresse registrado em ata, de acordo com os critérios de escolha estabelecidos pelo próprio corpo docente de cada unidade escolar, desde que respeitadas as regulamentações e especificações de cada cargo dispostas na Lei Complementar 103/2005 e suas alterações, e a necessidade de atendimento da rede.

§ 2º - Os professores indicados para os cargos concorridos cumprirão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º - Os professores que vieram a ocupar os cargos estabelecidos deverão estar disponíveis a qualquer tempo e horário a pedido do Departamento e a necessidade da Unidade Escolar.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 4º - Para o cargo de Psicopedagoga será exigida como qualificação, curso de pós-graduação em psicopedagogia institucional com carga horária de no mínimo 360 horas.

Art. 3º. Os nomes indicados para os respectivos cargos, após a apresentação ao Departamento Municipal de Educação, serão encaminhados ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A nomeação dos professores que ocuparão cada um dos cargos das Unidades Escolares será realizada pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações apresentadas, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar 103/2005.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de novembro de 2018.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 23/11/2018 – Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete